



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vale Verde - RS

TERMO ABERTURA PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de tecnologia, denominado, telefone celular, para uso da câmara de vereadores.

Autuo o presente processo administrativo nº09/2024, dispensa de licitação nº09/2024, com os documentos que instituem.

Eloir Storch

Presidente do Legislativo



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de vereadores, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar o processamento da demanda com remessa dos autos ao Departamento de Compras.

a) Processo nº: 09/2024

b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de tecnologia, denominado aparelho de celular para uso da Câmara de Vereadores, conforme solicitação.

02 – Indicação do Recurso – Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – AÇÃO LEGISLATIVA

449052000000-Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 29
DE ABRIL DE 2024.

Eloir Storch

Presidente do Legislativo Municipal



PARECER TÉCNICO

Servidora SILVIA MEURER DOS SANTOS, nomeada Assistente do Legislativo Portaria 01/2023 no uso de suas atribuições; e instada a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação da empresa Optica Visão, inscrita no CNPJ nº07.866.391/0001-70, Contratação de empresa para fornecimento de Material de tecnologia, denominado telefone celular para uso na Câmara de Vereadores, conforme necessidade verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de tecnologia, denominado telefone celular para uso na Câmara de vereadores.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Contratação de empresa para fornecimento de Material de tecnologia, denominado telefone celular para uso na Câmara de vereadores.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 5.947,00 (cinco mil novecentos e quarenta e sete centavos), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 1.899,00(um mil e oitocentos reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **Optica Visual**, inscrita no CNPJ nº07.866.391/0001-70 porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$5.947,00 (cinco mil novecentos e quarenta e sete centavos). Anexo esta as cotações.

4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 –CÂMARA DE VEREADORES

449052000000 – Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vale Verde - RS

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Vale Verde/RS, 29 de abril de 2024.

Silvia Meurer dos Santos

Assistente do Legislativo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ELOIR STORCH, Presidente do Legislativo Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de divulgação, denominado jornal para Casa Legislativa, conforme solicitação.

Considerando a escolha da escolhida foi a empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa Optica Visual, inscrita no CNPJ nº 07.866.391/0001-70, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$ 1.899,00, (um mil e oitocentos e noventa e nove reais). Anexo esta as cotações.

3 - O PREÇO: O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 5.947,00 (cinco mil novecentos e quarenta e sete centavos), preço compatível com o de mercado;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o parecer técnico da Diretora do Departamento de Licitações e contratos e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

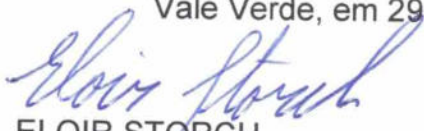
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA DE VEREADORES

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

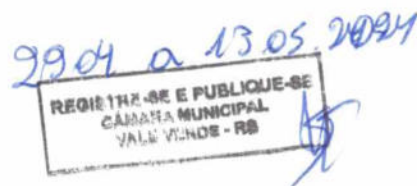
Autorizo a Contratação da empresa Optica Visual, inscrita no CNPJ nº 07.866.391/0001-70, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais). Anexo esta as cotações, porque apresentou o menor preço para aquisição dos produtos. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, em 29 de abril de 2024.



ELOIR STORCH

Presidente do Legislativo



**SOLICITAÇÃO DE PARECER
JURÍDICO**

Do: Gabinete da
Presidência

Para: Departamento
Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação
direta da empresa Optica Visual, inscrita no CNPJ nº07.866.391/0001-70

Prezado Jurídico:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da Empresa Optica Visual, inscrita no CNPJ nº07.866.391/0001-70 porque apresentou o menor preço para executar o projeto Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Vale Verde/RS, em 29 de abril de 2024.



ELOIR STORCH

Presidente do Legislativo Municipal



PARECER JURÍDICO

- RELATÓRIO

Trata-se de pedido de emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade legal da compra direta, através da dispensa de licitação, com o objetivo de comprar um aparelho telefônico celular, para uso administrativo nesta Câmara de Vereadores.

O processo de seleção, bem como descrição detalhada, critérios de julgamento, entrega do objeto, deveres e responsabilidades e demais critérios pertinentes ao objeto se dará na forma do processo administrativo nº 09/2024 da casa Legislativa

A dispensa de licitação, bem como a emissão dos documentos preliminares está de acordo com o que determina a legislação vigente, qual seja, a Lei nº 14.133/21, ainda, a dispensa de licitação está prevista no art. 75, do diploma legal.

- CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, tendo em vista que o processo administrativo está elaborado de acordo com a legislação vigente, bem como demais documentos pertinentes estão de acordo com os requisitos legais, bem como os princípios que norteiam a administração pública como um todo, sejam legalidade, moralidade e economicidade, além dos limites

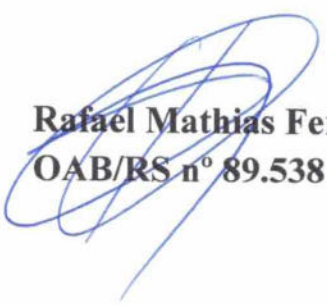


estabelecidos na novel legislação 14.133/21, o parecer é pela continuidade do processo administrativo objeto desta consulta.

Por fim, importante salientar que este parecer tem caráter técnico jurídico, sem insurgir no âmbito da conveniência e oportunidade do gestor, a recomendação aqui exposta não está vinculada, pois é competência discricionária da autoridade administrativa.

É o parecer.

Vale Verde/RS, 29 de abril de 2024.


Rafael Mathias Ferreira - Assessor Jurídico
OAB/RS nº 89.538